



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000
Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.690 DE 16 DE JULHO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL - CRIAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA”.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 17.187.438 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de julho e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Departamento Municipal de Assistência Social a criação de nova ficha para adequação da dotação orçamentária, que será realizada para atender um convênio a ser firmado com a Associação Renascer, conforme previsto no Art. 37 da Lei 4.320/64.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	D.R	VALOR
	01.510.000	
01.05.00 Departamento Municipal de Assistência Social		
01.05.01 Departamento Municipal de Assistência Social		
08.242.009.2005 – Subvenção a Entidade- Portadores de Deficiência- Portadores de Deficiência		
3.3.50.43 Subvenção Sociais		9.000,00
Total da Suplementação:		9.000,00

Art. 2º As despesas futuras decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 16 de Julho de 2013

JOÃO AMARILDO VALENTIN COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br